



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
"BRASIL – DO CABURÁ AO CHUI"

EMENDA MODIFICATIVA: ____/2023

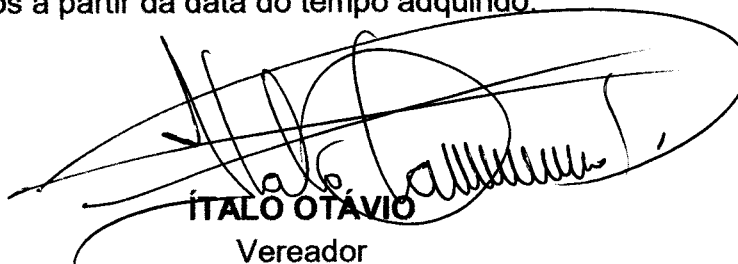
Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 20 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS ANALISTAS, ESPECIALIDADES: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, E PROFESSORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA; REVOGA A LEI N. 1.145/2009; REVOGA ARTIGOS DA LEI N. 1.611/2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(...)

Art. 24. (...)

§3º Para os servidores da ativa com mais de 3/5 do tempo de serviço cumprido, 25 anos professora e 30 anos professor, a promoção funcional será de 3 anos, contados a partir da data do tempo adquirido.

(...)

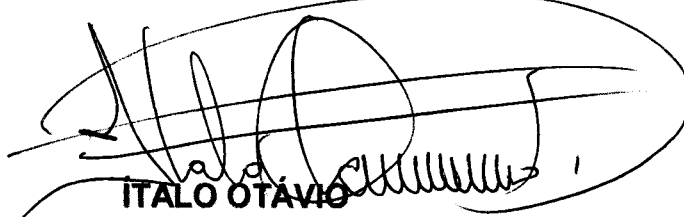

ÍTALO OTÁVIO
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"

JUSTIFICATIVA

A promoção aos servidores a cada 3 anos aos servidores com 3/5 de atividades laborais já cumpridos, por estes terem condições de obter os benefícios, concessões e ascensão em final de carreira.


ÍTALO OTÁVIO
Vereador